PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº12/79

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art.1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, da quantia de Cr$37.000,00 (trinta e sete mil cruzeiros), destinado a atender a despesas não constantes no orçamento em execução, a saber:

I- RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS
0500- Órgão: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0520- Unidade: Divisão de Pessoal
15000000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
15820000 - PREVIDÊNCIA
15824950 - Previdência social a inativos e pensionistas
2.13 - Manutenção dos serviços de Assistência a inativos e pensionistas
3000.00 - DESPESAS CORRENTES
3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3230.00 - Transf. de Assist. e Previd. Social
3231.00 - Inativos
1 - Proventos de inativos.....Cr$ 37.000,00
soma.....Cr$ 37.000,00
TOTAL DO DEP.DE ADMINISTRAÇÃO.....Cr$ 37.000,00
TOTAL GERAL.....Cr$ 37.000,00

Art.2º)- Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual quantia da dotação abaixo discriminada pertencente à atividade "1020.1060.325240 - Manutenção dos serviços de Limpeza Pública, constante da Tabela Explicativa da Despesa, em vigor.
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas
1012 - Salários do Pessoal regido pelo C.L.T.....;;...Cr$ 37.000,00

Art.3º)- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 30 de Agosto de 1.979

Messias Luiz Batista
PREFEITO MUNICIPAL